



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria nº 095/2018 para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que visa o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para uso das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esporte e Cultura, Gabinete, Políticas Sociais do Município de Córrego Fundo/MG**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de convocação. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento, por meio da apresentação do envelope 01 (Credenciamento), no horário indicado, as seguintes empresas: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 32.240.362/0001-46, com sede administrativa no Sítio Região Serrinha, S/N, Zona Rural, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000. Neste ato, representada por Maria das Graças da Silva, pessoa física inscrita no CPF: 002.945.596-04, residente e domiciliada no Sítio Região Serrinha, S/N, Zona Rural, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000. Sendo o telefone da empresa (37) 9 9938-7021 e e-mail: waldecisouza@bol.com.br; **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 68.513.084/0001-09, com sede administrativa à Avenida Abílio Machado, nº 941, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Neste ato, representada por Ronaldo Gonçalves Campos, pessoa física inscrita no CPF: 397.277.856-20, residente e domiciliado à Rua Barão de Piumhy, nº 442, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Sendo o telefone da empresa (37) 3321-4238 e e-mail: merceariadandorinha@hotmail.com. Registra-se que todas as licitantes, estas: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** e **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** comprovaram a qualidade de ME/EPP nesta fase, e, portanto, usufruirão dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise, verificou-se que as licitantes **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** e **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** atenderam às exigências estipuladas no edital. Ressalta-se que não foram apresentadas propostas para os itens 003, 004, 009, 012, 014, 015, 018, 023, 025, 029, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 041, portanto, foram declarados itens frustrados. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de cadastramento das propostas e, posteriormente, a etapa de lances verbais. Encerrada a fase de lances verbais, verificou-se que as licitantes **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** e **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** foram declaradas vencedoras prévias, conforme descrição no relatório denominado “Fornecedores Vencedores”, composto de **03 (três)** páginas anexas, que



integram a presente ata. Em análise ao último lance/preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o último lance apresentado na sessão, para cada item, encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço (percentual de desconto), atendendo ao exigido para o certame. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** e **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** estavam em pleno acordo com o Edital, e, portanto, foram declaradas habilitadas. Observa-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Diante disto e, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, considerando a renúncia expressa dos licitantes sobre a intenção de recorrer da decisão, a Pregoeira delibera por adjudicar o objeto/itens a seus respectivos vencedores de acordo com o relatório “Mapa de Apuração” anexo. Pautando-se pelo princípio da celeridade, a licitante será intimada de quaisquer decisões pelo e-mail supra. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Aline Patrícia da Silveira Leal
Pregoeira

Kellen Kariny e Silva
Membro

Aureci Cristina de Faria Borges
Membro

Juliana Costa Khouri
Membro

LICITANTES PRESENTES

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
CNPJ: 32.240.362/0001-46
Maria das Graças da Silva
CPF: 002.945.596-04

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 68.513.084/0001-09
Ronaldo Gonçalves Campos
CPF: 397.277.856-20